# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

www.iaras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras




## SUMÁRIO


**Poder Legislativo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Portarias ..... 2


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Iaras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Iaras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.iaras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Iaras**
CNPJ 57.263.949/0001-00
Praça Monção, 683
Telefone: (14) 3764-9400
Site: www.iaras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

**Câmara Municipal de Iaras**
Praça Monção, 723
Telefone: (14) 3764-1202 | (14) 3764-1297
Site: www.iaras.sp.leg.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Iaras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.iaras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

## PODER LEGISLATIVO

### Atos Oficiais

### Portarias

**PORTARIA Nº 11/2024**

*"Dispõe sobre concessão de férias ao servidor RODRIGO VIEIRA PINTO"*

**Rafael César Martins de Oliveira (MDB),** na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais e,

**CONSIDERANDO** o deferimento do requerimento administrativo formulado pelo servidor público para o gozo de suas férias regulamentares;

**RESOLVE**:

**Art. 1º** Fica concedido o período de 20 (vinte) dias de férias regulamentares ao servidor efetivo **RODRIGO VIEIRA PINTO,** lotado no emprego público de Procurador Jurídico, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, a serem gozadas a partir do dia 15 de julho de 2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, após publicação no local de costume.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Iaras,

Em 7 de junho de 2024.

**Rafael César Martins de Oliveira (MDB)**
Presidente da Câmara

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara, na data supra.

MARIA CLÁUDIA ALVES MELENCHON CONCEIÇÃO
Diretora de Secretaria

.....

**PORTARIA Nº 12/2024**

*"Dispõe sobre concessão de férias a servidora MARIA APARECIDA BUENO RIBEIRO"*

**Rafael César Martins de Oliveira (MDB),** na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais e,

**CONSIDERANDO** o deferimento do requerimento administrativo formulado pelo servidor pública para o gozo de suas férias regulamentares;

**RESOLVE**:

**Art. 1º** Fica concedido o período de 20 (vinte) dias de férias regulamentares a servidora efetiva **MARIA APARECIDA BUENO RIBEIRO,** lotada no emprego público de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, a serem gozadas a partir do dia 10 de julho de 2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, após publicação no local de costume.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Iaras,

Em 7 de junho de 2024.

**Rafael César Martins de Oliveira (MDB)**
Presidente da Câmara

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara, na data supra.

MARIA CLÁUDIA ALVES MELENCHON CONCEIÇÃO
Diretora de Secretaria

.....